



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CSIS - LEI Nº 14.133/2021**

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA E SEABRA - CSIS

O Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra - CSIS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Água mineral sem gás, Gás GLP P13 e seus acessórios de instalação, a fim de atender as demandas da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, Unidade mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra – Chapada Unida, **podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/01/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, localizado na Av. Ruy Barbosa, 1.111 – Bairro: Centro, Itaberaba – BA. CEP: 46.880-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: assistenciaadmcsis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Consórcio <https://www.csis.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> ou através do E-mail: assistenciaadmcsis@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor Administrativo do consórcio, situada na Av. Ruy Barbosa, 1.111 – Bairro: Centro, Itaberaba – BA. CEP: 46.880-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira, ou no Email acima referenciado.

Itaberaba Ba. 16 de janeiro de 2025

LARISSA MELO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora Administrativa e Financeira - CSIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra - CSIS, Inscrito no CNPJ Nº 35.366.853/0001-26, com sede à Av. Ruy Barbosa, 1.111 - Itaberaba - BA. CEP: 46.880-000, por intermédio do agente de contratação, torna público o chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/01/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	assistenciaadmcsis@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.csis.ba.gov.br/Site/DiarioOficial

1.0 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Água mineral sem gás, Gás GLP P13 e seus acessórios de instalação, a fim de atender a demanda da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, Unidade mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra - Chapada Unida. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, para **exercício de 2025**, na classificação abaixo:

UNIDADE: 01.01.000 PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.001.2001 (CONSÓRCIO) / 10.302.001.2002 (POLICLÍNICA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) FONTE: 1.500.1002 / 1.500.0000

3.0 - DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

3.1.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

3.1.3. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

3.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.1.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

3.1.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.0 - DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor total do item estimado para a contratação será de: R\$ 19.589,84 (Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

5.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: assistenciaadmcsis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/01/2025 às 17:00h

5.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa e dos rep. das entidades (RG);

5.3 Proposta Comercial (ANEXO II):

5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários estabelecidos neste Edital e termo de referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o CSIS, revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O CSIS, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CSIS.

Itaberaba - Ba. 16 de janeiro de 2025.

LARISSA MELO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora Administrativa e Financeira

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Policlínica de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Água mineral sem gás, Gás GLP P13 e seus acessórios de instalação, a fim de atender a demanda da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra – Chapada Unida. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações dos itens abaixo e serão previamente autorizados pelo CSIS, através de ordens de serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

LOTE I – ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VAL. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASA COM 200 ML. A ÁGUA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML.	CX	50	R\$ 39,67	R\$ 1.983,50
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASA COM 20 LITROS. APRESENTAÇÃO: ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS, COM VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA, INCLUINDO A CONCESSÃO DOS GARRAFÕES DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	GL	1200	R\$ 13,50	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.183,50

LOTE II – GÁS E ASSESORIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VAL. TOTAL
01	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P13	UND	05	R\$ 130,33	R\$ 651,65
02	VASILHAME, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P13. EMBALAGEM RETORNÁVEL.	UND	01	R\$ 216,67	R\$ 216,67
03	MANGUEIRA, TRANÇADA MULTIUSO TARJADA SUPER REFORÇADA 3/8" X 3,0MM (ESPESSURA) EM PVC CRISTAL AMARELADO COM TRÊS CAMADAS: (INTERNA; EXTERNA E PVC), E A INTERMEDIÁRIA COM REFORÇO DE FIOS DE POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE A RISCOS, POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, AO OZÔNIO, A ABRASÃO E AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. ACOMPANHADA DE ABRAÇADEIRA.	M ²	10	R\$ 37,67	R\$ 367,70
04	REGULADOR, REGISTRO COM MANÔMETRO P/ GÁS BOTIJÃO P-13.	UND	04	R\$ 40,33	R\$ 161,32
VALOR TOTAL					R\$ 1.406,34

3. DA JUSTIFICATIVA

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Água mineral sem gás, Gás GLP P13 e seus acessórios de instalação, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Itaberaba/Seabra e Consórcio Público Interfederativo de Saúde Chapada Unida, unidade que atende aos municípios consorciados de: Abaíra, Andaraí, Boa Vista do Tupim, Boninal, laçú, Ibiquera, Ibitiara, Iraquara, Itaberaba, Itaetê, Lajedinho, Lençóis, Macajuba, Marcionílio Souza, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Ruy Barbosa, Seabra, Utinga e Wagner. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando- se que A Policlínica Regional é uma unidade essencial para o atendimento de saúde da população da região. A disponibilização adequada de água mineral e gás GLP é fundamental para o funcionamento pleno da unidade, assegurando o bem-estar de pacientes, profissionais de saúde e visitantes;

Considerando-se que A aquisição de água mineral sem gás garante o fornecimento de água potável e de qualidade, essencial para a hidratação e segurança alimentar dentro da

unidade. Da mesma forma, o gás GLP P13, utilizado em atividades como preparo de alimentos e esterilização de materiais, deve seguir padrões de segurança, assegurados pelo fornecimento de empresa especializada;

Considerando-se que A contratação de empresa especializada assegura que os produtos e serviços adquiridos atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes, como as regulamentações da ANVISA e do INMETRO, minimizando riscos à saúde e à segurança;

Considerando-se que A escolha da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido no Chamamento Público, busca otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo a obtenção de produtos de qualidade pelo melhor preço possível;

Por tanto, diante dessas considerações, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Água e Gás, conforme especificado no Edital e seus anexos, para assegurar um atendimento de qualidade, com segurança e respeito aos direitos dos usuários do serviço público de saúde.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS:

4.1. CONTRATADA:

- a) Atender prontamente a quaisquer exigências do consórcio, inerentes ao objeto da presente licitação;
- b) Comunicar ao consórcio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da efetiva prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, deslocamento do carro e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- f) Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado.
- g) O fornecimento ou prestação de serviço deverá ocorrer mediante solicitação e emissão de ordem de serviço expedida pelo consórcio, sendo o fornecimento de forma contínua e fracionada mediante a demanda da Unidade Policlínica.

5. CONTRATANTE:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

6.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. DA PROPOSTA

7.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

7.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo CSIS.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

8.1. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1.2. Os requisitos da contratação que estão descritos referem-se aos seus aspectos legais:

8.1.3. Os serviços ou fornecimento deverão ser executados e ou entregues nas dependências da **Policlínica Regional de Itaberaba e Seabra, com endereço na Avenida Ruy Barbosa - 1135, Centro, Itaberaba - BA, 46880-000;**

8.2. A entrega deverá ser realizada em conformidade com o cronograma e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, em perfeitas condições de qualidade, higiene, embalagem adequada e dentro do prazo de validade, respeitando as normas sanitárias vigentes.

8.2.1. O prazo para entrega dos produtos será de 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. As entregas deverão ocorrer exclusivamente no turno matutino, entre as 08h00 e 12h00, ou no turno vespertino, entre as 13h00 e 16h00. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, realizar contato prévio com a unidade para comunicar formalmente a data e o horário exato da entrega, de modo a permitir o planejamento e o recebimento adequado dos materiais.

8.3. O recebimento formal dos produtos será efetuado mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo (a) fiscal de contratos designado pela Policlínica, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

8.3.1. Caso os produtos entregues apresentem desconformidade em relação ao previsto no Edital e termo de referência ou em desacordo com as normas sanitárias, a empresa contratada deverá providenciar a substituição imediata dos itens, sem custos adicionais, no prazo máximo de (48 horas/dias).

8.3.2. O recebimento definitivo do objeto somente ocorrerá após a verificação completa da conformidade dos produtos e a assinatura do termo de recebimento pelo responsável designado.

8.3.4. A empresa contratada deverá garantir o fornecimento regular e contínuo, observando o prazo de entrega estabelecido, sob pena de aplicação de sanções previstas no Edital e Termo de Referência;

8.3.5. A contratada se compromete a manter a qualidade dos produtos fornecidos, sendo responsável por qualquer dano ou prejuízo causado em virtude de descumprimento das condições aqui previstas.

8.3.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra - Chapada Unida, em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021, vigente.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, esta deverá ser enviada, juntamente com todas as certidões previstas no item 9.2, para o endereço eletrônico: notasconsorciochapadaunida@gmail.com ou de forma física no seguinte endereço: **Avenida Ruy Barbosa - 1111, Centro, Itaberaba - BA, 46880-000, Sede do Consórcio Chapada Unida, em horário comercial de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.**

9.2. o pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal e atestado pelo funcionário competente acompanhado de:

- ✓ - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- ✓ - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

- ✓ - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- ✓ - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.
- ✓ - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- ✓ - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção.
- ✓ - Havendo erro na fatura ou recusa pela CONTRATANTE na aceitação dos serviços ora contratado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- ✓ - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.
- ✓ - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos e indiretos.

9.2.1. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A vigência do contrato poderá ser de até 12 doze (meses), contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da administração.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto licitado será feito pelo fiscal do contrato Sra. Natália Ferreira Oliveira, matrícula funcional nº 068/2021, nomeada pela Portaria nº 05/2025 do consórcio Chapada Unida, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, nome do funcionário eventualmente envolvido, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou problemas observados na forma do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

11.1.2. Ficará a cargo do fiscal do contrato a verificação da qualidade do produto entregue / serviço prestado que poderá ser recusado, implicar em reclamação formal ou pedido de substituição do material ou refazimento do serviço;

11.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Licitante que:

12.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

12.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

12.1.4. Fraudar na execução do contrato.

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.6. Cometer fraude fiscal.

12.1.7. Não mantiver a proposta.

12.2. A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

12.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, pelo prazo de até dois anos.

12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

12.5. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR ou PRESTADOR DE SERVIÇO, enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

12.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO e dos prejuízos causados à Administração Pública, não impedindo que a Administração distrate com a empresa.

12.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, bem como quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete exclusivamente a Autoridade Superior.

12.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo da Lei, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

12.10. O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

UNIDADE: 01.01.000 PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.001.2001 (CONSÓRCIO) / 10.302.001.2002 (POLICLÍNICA)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) FONTE: 1.500.1002 / 1.500.0000

14 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

14.1. O presente edital e termo de referência tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Itaberaba Ba. 16 de janeiro de 2025

LARISSA MELO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora Administrativa e Financeira

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Água mineral sem gás, Gás GLP P13 e seus acessórios de instalação, a fim de atender a demanda da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra - Chapada Unida. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Os produtos/objeto a ser entregue pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações dos itens abaixo e serão previamente autorizados pelo CSIS, através de ordens de serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

PROPOSTA:

LOTE I - ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VAL. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASA COM 200 ML. A ÁGUA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML.	CX	50		
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASA COM 20 LITROS. APRESENTAÇÃO: ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, SEM FLOCOS EM DEPÓSITO OU CORPOS ESTRANHOS, COM VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA, INCLUINDO A CONCESSÃO DOS GARRAFÕES DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	GL	1200		
VALOR TOTAL					

LOTE II - GÁS E ASSESORIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VAL. TOTAL
01	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P13	UND	05		
02	VASILHAME, DE GÁS LIQUEFEITO, PETRÓLEO-GLP P13. EMBALAGEM RETORNÁVEL.	UND	01		
03	MANGUEIRA, TRANÇADA MULTIUSO TARJADA SUPER REFORÇADA 3/8" X 3,0MM (ESPESSURA) EM PVC CRISTAL AMARELADO COM TRÊS CAMADAS: (INTERNA; EXTERNA E PVC), E A INTERMEDIÁRIA COM REFORÇO DE FIOS DE POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE A RISCOS, POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, AO OZÔNIO, A ABRASÃO E AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. ACOMPANHADA DE ABRAÇADEIRA.	M ²	10		
04	REGULADOR, REGISTRO COM MANÔMETRO P/ GÁS BOTIJÃO P-13.	UND	04		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; _____

Nº do CNPJ: _____

Endereço. _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Itaberaba Ba. ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.